Lei Municipal Nº 15/85, de 20 de junho de 1985

Autoriza Realizar despesas com a Vª Exposição Agro-pecuária de Ospera Feliz.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ospera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a atender despesas até a importância de CR$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) para a realização da Vª Exposição Agro pecuária de Ospera Feliz, a ser realizada no período de 10 a 14 de junho de 1985.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do Orçamento vigente na unidade 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura, 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ospera Feliz, MG aos 20 de junho de 1985.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo